

Resolução SAP – 20, de 12/04/2001 – “Altera dispositivo da Resolução SAP – 2, de 10/01/1996, que concede folgas à classe dos Agentes de Segurança Penitenciária em exercício no Regime de Plantão nas Unidades Prisionais”

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Secretário: NAGASHI FURUKAWA

Av. São João, 1.247 - Centro - CEP 01035-100

Fone: 3315-4700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP-20, de 12-4-2001

Altera dispositivo da Resolução SAP-2, de 10-1-1996, que concede folgas à classe de Agentes de Segurança Penitenciária em exercício no Regime de Plantão nas unidades prisionais

O Secretário da Administração Penitenciária, à vista da edição dos Decretos 42.371, de 21-10-1997, e 43.277, de 3-7-1998, que cria e reorganiza estabelecimentos penais desta Pasta, resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução SAP-2, de 10-1-1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Ficam concedidas aos Agentes de Segurança Penitenciária plantonistas 11 folgas anuais, limitadas a 1 por mês, correspondentes a 12 horas, ou seja, 1 plantão, a critério do superior imediato e/ou do responsável pelo escalonamento, desde que não haja, a qualquer título, registro de faltas ao trabalho, durante o mês imediatamente anterior ao do benefício”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.